



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 12/2026

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA** no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita ao Poder Executivo Municipal a melhoria e ampliação dos equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses de Piumhi, bem como o retorno das atividades do Castra Móvel nas comunidades e a implantação do procedimento de microchipagem de animais.

O Vereador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **indicar** que sejam adotadas providências, por meio da Secretaria Municipal competente, visando:

1. A aquisição e/ou modernização de equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses de Piumhi, incluindo, entre outros, aparelhos para realização de hemograma, raio-X, ultrassonografia e demais equipamentos essenciais ao diagnóstico e tratamento de animais;
2. O retorno das atividades do Castra Móvel, com atendimento descentralizado nas comunidades urbanas e rurais do município;
3. A implantação do procedimento de microchipagem de animais, como ferramenta de identificação, controle populacional e combate ao abandono.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Controle de Zoonoses de Piumhi desempenha papel fundamental na proteção da saúde pública, no controle de doenças zoonóticas e na promoção do bem-estar animal. Contudo, a limitação de equipamentos adequados compromete a agilidade, a precisão dos diagnósticos e a efetividade dos atendimentos realizados pela equipe técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

A disponibilização de equipamentos como hemograma, raio-X e ultrassom permitirá avaliações clínicas mais completas, diagnósticos precoces e tratamentos mais eficazes, reduzindo custos futuros e melhorando significativamente a qualidade do serviço prestado à população.

Da mesma forma, o retorno do Castra Móvel é medida essencial para o controle ético e responsável da população animal, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social, onde o acesso aos serviços veterinários é limitado. A castração contribui diretamente para a redução do abandono, da reprodução desordenada e da desova irregular de animais, além de prevenir doenças.

A microchipagem de animais constitui importante instrumento de identificação permanente, possibilitando a responsabilização dos tutores, facilitando a localização em casos de perda ou abandono e fortalecendo as políticas públicas de proteção animal.

Diante do exposto, a presente Indicação busca fortalecer as ações do Centro de Controle de Zoonoses, promovendo saúde pública, bem-estar animal, responsabilidade social e qualidade de vida à população, razão pela qual se faz necessária a atenção e o empenho do Poder Executivo para sua efetiva implementação.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Piumhi-MG, 14 de janeiro de 2026.

João Marcos Macedo Silveira
Vereador

PROTOCOLIZADO
14 01 2026 16:42 HORAS
<i>amz</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Protocolo
Data: 14/01/2026
Ass: *[assinatura]*